

**PORTARIA nº 1.486/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório de Auditoria nº 064/2018, anexado nos Autos do Inquérito Criminal nº 0130.17.001308-5, instaurado pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina, detalhando que servidores públicos municipais foram beneficiados de forma indevida de numerário público,

Considerando que nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, às fls. 43/46 (Relatório de Auditoria nº 064/2018), constam que servidores públicos municipais receberam dinheiro público indevidamente,

Considerando o Ofício nº 105/2020, expedido pela Egrégia Câmara Municipal, capeando o Requerimento de autoria do nobre Vereador Carlos Roberto Ferreira Basto, e

Em respeito as princípios da legalidade, moralidade e transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 167 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades sobre os recebimentos indevidos de numerário público pelos servidores públicos Municipais **CELMA ROSA SOUZA**, **EMERSON BARBOSA**, **LUCIANA MARIA TOMAZONI**, **MARIA DE FÁTIMA DOS S. RIBEIRO** e **ROSANA DE OLIVEIRA**, conforme constam no Relatório de Auditoria nº 064/2018, elaborado pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais, **RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.216.657-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 729.318.849-87; **ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 367.651.559-53; e **PATRICIA MANZOLI FERREIRA**,

ocupante do Cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.905.920-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.470.089-81, sob a presidência do primeiro, ficando sob responsabilidade deste a escolha do secretário(a) e membro titular, nos termos do § 1º, do art. 168, da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determinar que cópias do Relatório de Auditoria nº 064/2018, elaborado pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina, bem como o Ofício nº 105/2020, expedido pela Egrégia Câmara Municipal, capeando o Requerimento de autoria do nobre Vereador Carlos Roberto Ferreira Basto, instruem esta Portaria.

Art. 4º - Proceda o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências; ao GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da região de Santo Antonio da Platina, e à Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes(PR).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal